Vielia

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 hrs, signification de extraordinariamente a Edilidade Naviraiense pas depondência la companie de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Elias Alves; Secretariado pelos Edis: Adriano José Silvério e Gean Carlos Volpato; estando ainda presentes os vereadores: José Roberto Alves, Jaime Dutra e Vanderlei Chagas; estando ausente os demais Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária e passou para o Expediente.

Convênio nº 17/2014 a ser celebrado com a Associação Projeto Maranathá, com a intervenção da Gerência de Assistência Social - GEAS.

Convênio nº 18/2014 a ser celebrado com a Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí - APROCAN, com a interveniência da Gerencia Municipal de Assistência Social.

Apresentação de Projeto

Projeto de Lei nº 45/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com o CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAI-CRNAVI, e dá outras providências. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminhou às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno.

Votação do Projeto

Projeto de Lei Complementar nº 6/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de Créditos de qualquer natureza, tributário ou não, para com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em primeira discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira discussão. Logo após, colocou em primeira votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 35/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com 24,3390ha, denominada "Sitio Santo Antônio", para fins de implantação do loteamento particular denominado Residencial Cidade Jardim IV. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Comissão de Obras e Serviços Públicos. Todos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira e única discussão. Logo após, colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 45/2014 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com o CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAI-CRNAVI, e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira e única discussão. Logo após, colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e para constar em ata, eu, Elias Alves, primeiro secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze.